



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

**Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 2.789, de 02 de dezembro de 2008, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso I da citada Lei.

Parágrafo Único - O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá às normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**